

REGIMENTO INTERNO (APMT)

(Aprovado na Assembleia – Ata 33 – 18/10/2012)

I – FINALIDADE

1. A Agência Presbiteriana de Missões Transculturais da Igreja Presbiteriana do Brasil (APMT-IPB) foi criada com a finalidade fundar, coordenar, dirigir e administrar toda e qualquer obra missionária da IPB em outros países e, no Brasil, quando de caráter transcultural; como também colaborar em parceria com outras agências missionárias, havendo conveniência para a IPB e APMT.
2. A APMT é órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil tendo sua sede à Rua Miguel Telles Junior, 394, Cambuci - São Paulo, podendo manter escritórios em outras localidades.
3. A APMT é uma fonte repassadora e, portanto, não tem fins lucrativos.

II – CONSTITUIÇÃO

1. A APMT constituir-se-á de 09 (nove) membros efetivos e 06 (seis) suplentes, 03 membros do conselho fiscal eleitos pelo Supremo Concílio da IPB.

- É membro ex-officio da APMT o presidente do Supremo Concílio da IPB.
- A APMT, sempre que necessário, nomeará assessores técnicos, sem direito a voto.

2. Compete a APMT:

- a) Auxiliar as Igrejas Presbiterianas quanto ao recrutamento, seleção, preparo e envio de obreiros para trabalhos transculturais no exterior e de caráter transcultural no Brasil;
- b) Receber e dar o devido encaminhamento de candidatos à obra missionária;
- c) Desenvolver campanhas permanentes de divulgação do trabalho em todas as Igrejas Presbiterianas e suas entidades, despertando-as para a obra missionária transcultural e auxiliando-as em seu envolvimento e participação direta com a obra missionária;
- d) Promover treinamento, congressos e seminários que visem difundir com ênfase a obra e os projetos de missões da APMT;
- e) Produzir literatura e recursos audiovisuais que concorram para o despertamento da obra missionária transcultural e para a formação de seus obreiros;
- f) Aprovar projetos e estratégias missionárias e prestar assessoria que facilite a realização da obra;
- g) Realizar o treinamento transcultural de nossos missionários através no CFM – Centro de Formação Missiológica, bem como a reciclagem adequados às peculiaridades de cada campo missionário;
- h) Estabelecer padrões de sustento missionário;
- i) Envidar todos os esforços para que o campo criado adquira sua autossuficiência quanto à questão de sustento financeiro, desenvolvimento de liderança local, adequada vivência orgânica da igreja, solidez teológica, investimento missionário e diaconal no mais curto espaço de tempo possível;
- j) Supervisionar os seus bens, designando aquele que cuidará dos mesmos no campo;
- k) Encarregar equipes compostas por seus membros de fazer viagens de estudos da obra presbiteriana em geral, a fim de colher informações, cuja divulgação promova a maior expansão das atividades missionárias em outros países, inclusive a abertura de novos campos.
- l) Levantar os recursos para seus projetos missionários através de ofertas das Igrejas Presbiterianas, seus membros, convênios com organizações e denominações evangélicas;
- m) Orientar e auxiliar diretamente seus missionários no levantamento de recursos para seu sustento junto às Igrejas Presbiterianas;
- n) Elaborar e aprovar o “Formulário de Relatórios” os quais deverão ser observados trimestralmente pelos missionários.

III – ADMINISTRAÇÃO

1. A APMT reunir-se-á ordinariamente em Assembléia nos meses de abril e outubro de cada ano e extraordinariamente quando necessário.

- O quórum para as reuniões da Assembléia será de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos.
- Os membros efetivos que faltarem a 2 (duas) reuniões ordinárias, serão desligados e substituídos pelos seus suplentes.
- As despesas de viagem que os membros da APMT tiverem de fazer, individualmente, em razão dos respectivos cargos, serão pagas pela tesouraria, devendo-se observar o critério de máxima economia.